



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO

PRACA DA BANDEIRA — TEL. DDD (0162) 73-1333
CEP 19160 — ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.688/90.- De 26 de Janeiro de 1.990.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a Secretaria dos Transportes.

LUIZ ANTONIO LUSTRE, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, usando, usando de suas a atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Secretaria de Estado dos Transportes, objetivando o asfalta'mento da ligação entre a SP 501 e o bairro Parque dos Pinheiros.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM. de Álvares Machado, em 26 de Janeiro de 1.990.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO - SP.

Luiz Antonio Lustre
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data

supra. -

Paulo José Villalva Martins
Secretário Administrativo